

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2024

ALTERA A DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Expediente Interno distribuído no Processo Administrativo nº 522/2024, de 10 de outubro de 2024;

Considerando que, independentemente de convocação, a Sessão Legislativa Anual funcionará entre os dias 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, transferir a Sessão Ordinária do dia 30 de outubro de 2024 para o dia 29 de outubro de 2024, às 18 h.

Art. 2º O cronograma e horários das Sessões Ordinárias da Sessão Legislativa do ano de 2024 da Câmara Municipal de Itarana/ES fixado pelo Ato da Presidência nº 001/2023, passa a vigorar conforme disposto na tabela constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 10 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

ANEXO ÚNICO – ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2024

**CRONOGRAMA DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA
SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2024**

PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO – 02 DE FEVEREIRO A 17 DE JULHO			
DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
05	Fevereiro	Segunda-feira	18h
28	Fevereiro	Quarta-feira	18h
13	Março	Quarta-feira	18h
27	Março	Quarta-feira	18h
10	Abril	Quarta-feira	18h
17	Abril	Quarta-feira	18h
15	Maio	Quarta-feira	18h
29	Maio	Quarta-feira	18h
12	Junho	Quarta-feira	18h
26	Junho	Quarta-feira	18h
10	Julho	Quarta-feira	18h
17	Julho	Quarta-feira	18h
SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO – 01 DE AGOSTO A 20 DE DEZEMBRO			
DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
01	Agosto	Quinta-feira	18h
28	Agosto	Quarta-feira	18h
11	Setembro	Quarta-feira	18h
25	Setembro	Quarta-feira	18h
09	Outubro	Quarta-feira	18h
29	Outubro	Terça-feira	18h
13	Novembro	Quarta-feira	18h
27	Novembro	Quarta-feira	18h
11	Dezembro	Quarta-feira	18h
18	Dezembro	Quarta-feira	18h

3.1. As despesas provenientes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão/unidade: 0110
- Fundação/subfunção: 01.031
- Programa: 0001.
- Ação: 2.001
- Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - (Ficha: 08);
- Fonte: 15000001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Câmara Municipal de Fundão, sem ônus a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional das Contratações Públicas, após assinatura de ambas as partes.

5.2. Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo de valor Contratual.

Fundão/ES, 10 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES **AZ**
TURISMO E VIAGENS LTDA
Contratante

Contratada
Protocolo 1415470

Ibiraçu

Portaria

PORTARIA CMI N.º 029/2024

"Dispõe sobre a concessão de abono à servidores que denominam."

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a previsão contida no art. 142-A da Lei Municipal n.º 2.641/2005, acrescido pela Lei Municipal n.º 3.878/2017;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora **ÂNGELA MARIA TINTORI POLEZELI**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, abono para o dia 14/10/2024 (segunda-feira).

Art.2º. Conceder à servidora **MARIA LÚCIA REALI RECLA**, ocupante do cargo de Oficial Técnico Contador, abono para o dia 25/10/2024 (sexta-feira).

Art.3º. Conceder à servidora **PRISCILA SCARPATTI PRATA**, ocupante do cargo de Oficial Técnico Controlador, abono para o dia 25/10/2024

(sexta-feira).

Art.4º. Conceder à servidora **ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, abono para o dia 25/10/2024 (sexta-feira).

Art.5º. Conceder ao servidor **LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Geral, abono para o dia 25/10/2024 (sexta-feira).

Art.6º. Conceder à servidora **CRISTINA MEIRELES DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, abono para o dia 29/10/2024 (terça-feira).

Art. 7º. Conceder ao servidor **LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Geral, abono para o dia 29/10/2024 (terça-feira).

Art. 8º. Conceder à servidora **GERUZA PIOL**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, abono para o dia 29/10/2024 (terça-feira).

Art. 9º. Conceder ao servidor **GILSON ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Secretário da Presidência, abono para o dia 29/10/2024 (terça-feira).

Art. 10. Conceder ao servidor **CLAUDIO CALIMAN**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, abono para o dia 30/10/2024 (quarta-feira).

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 10 de outubro de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 10 de outubro de 2024.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnica Legislativo

Protocolo 1415489

Itarana

Termos

A

TO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2024
ALTERA A DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Expediente Interno distribuído no Processo Administrativo nº 522/2024, de 10 de outubro de 2024;

Considerando que, independentemente de convocação, a Sessão Legislativa Anual funcionará entre os dias 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, transferir a Sessão Ordinária do dia 30 de outubro de 2024 para o dia 29 de outubro de 2024, às 18 h.

Art. 2º O cronograma e horários das Sessões Ordinárias da Sessão Legislativa do ano de 2024 da Câmara Municipal de Itarana/ES fixado pelo Ato da Presidência nº 001/2023, passa a vigorar conforme disposto na tabela constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 10 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

ANEXO ÚNICO - ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2024

CRONOGRAMA DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2024

PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO - 02 DE FEVEREIRO A 17 DE JULHO			
DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
05	Fevereiro	Segunda-feira	18h
28	Fevereiro	Quarta-feira	18h
13	Março	Quarta-feira	18h
27	Março	Quarta-feira	18h
10	Abril	Quarta-feira	18h
17	Abril	Quarta-feira	18h
15	Mai	Quarta-feira	18h
29	Mai	Quarta-feira	18h
12	Junho	Quarta-feira	18h
26	Junho	Quarta-feira	18h
10	Julho	Quarta-feira	18h
17	Julho	Quarta-feira	18h
SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO - 01 DE AGOSTO A 20 DE DEZEMBRO			
DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
01	Agosto	Quinta-feira	18h
28	Agosto	Quarta-feira	18h
11	Setembro	Quarta-feira	18h
25	Setembro	Quarta-feira	18h
09	Outubro	Quarta-feira	18h
29	Outubro	Terça-feira	18h
13	Novembro	Quarta-feira	18h
27	Novembro	Quarta-feira	18h
11	Dezembro	Quarta-feira	18h
18	Dezembro	Quarta-feira	18h

Protocolo 1415599

Mucurici

Contrato

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
CONTRATO Nº 005/2021

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mucurici - ES, CNPJ: 01.170.325/0001-85.

CONTRATADA: E&L Produções de Software LTDA, CNPJ: 39.781.752/0001-72.

OBJETO: a contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação para locação de sistemas de gestão pública municipal, destinados a atender a Câmara Municipal de Mucurici-ES.

VALOR MENSAL: R\$ 5.747,37 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato 003/2021.

Ronaldo de Souza Fagundes
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES
Protocolo 1415830

Errata

ERRATA AO ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 002/2024

No Ato de Promulgação n.º 002/2024, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mucurici/ES, na data de 14 de agosto de 2024, faz-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei n.º 845/2024 oriunda do Projeto de Lei do Legislativo n.º 003/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal...,
Leia-se:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei n.º 850/2024 oriunda do Projeto de Lei do Legislativo n.º 003/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal...

Mantêm-se inalterados os demais termos do Ato de Promulgação.

Câmara Municipal de Mucurici/ES, 10 de outubro de 2024.

REINALDO ALVES SANTOS
Vice-presidente

LEI N.º 850/2024

"Dispõe sobre a divulgação da lista de medicamentos fornecidos pela da rede municipal de Mucurici e dá outras providências."

O Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vice-presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES, Reinaldo Alves Santos, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que é PROMULGADA, nesta data, a seguinte lei: